



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Div. nº 499/2023/DLEG

Uruguaiana, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor  
André Luis Negrão Duarte  
Promotor do Ministério Público Estadual  
Rua General Hipólito, nº 3464 – São João  
Nesta

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 342/2023 do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 852/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para apuração de possível irregularidade cometida contra usuários, conforme segue:

a) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a instalação de rede de esgoto em **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS;

b) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a Concessionária BRK Ambiental não ter realizado o devido reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a realização de obra e/ou serviço no local;

c) Que seja solicitado à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental que realize inspeção e avaliação técnica na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS e encaminhe **relatório descritivo** ao Poder Legislativa Municipal de Uruguaiana;

2. No dia 08 de maio de 2023, recebemos a informação de moradores da rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS de que a Concessionária BRK Ambiental realizou obra e/ou serviço no local, para a instalação de rede água e esgoto.

3. Segundo os moradores, a obra e/ou serviço foi realizada em acesso (entrada e saída) de veículos e pessoas, o que evidentemente poderá acarretar danos nas referidas instalações e, consequentemente, transtornos aos moradores.

4. Os moradores registraram ainda que a Concessionária não realizou reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a obra e/ou serviço. Em anexo as imagens encaminhadas pelos moradores para demonstrar a situação no **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS.

5. Destacamos que é fundamental que seja apurado possível descumprimento a Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana e de eventuais danos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



cometido pela Concessionária BRK Ambiental na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS.

6. Solicitamos ainda a verificação da viabilidade de inclusão do presente requerimento no **Procedimento nº 00922.000.284/2022**, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Presidente em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguiana.rs.leg.br](http://www.uruguiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguiana.rs.leg.br)



